

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 320/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR MUNICIPAL EDILIO PAULETTO. PÚBLICO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. EDILIO PAULETTO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/02/2022 A 31/01/2023	15/12/2023 A 13/01/2024	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

DATA:_

EDIÇÃO Nº: Assinatura

Marnel C /SU
MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

CNPJ: 80.622.319/0001-98

📞 (49) 3364 0092 / 3364 0076 / 3364 0172

DECRETO Nº 320/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5348076

DECRETO Nº 320/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDILIO PAULETTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. EDILIO PAULETTO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/02/2022 A 31/01/2023	15/12/2023 A 13/01/2024	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

DECRETO Nº 321/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5348077

DECRETO Nº 321/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR SPEROTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Sr. CESAR SPEROTO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/12/2022 A 30/11/2023	15/12/2023 A 13/01/2024	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

